



AUTÓGRAFO DE LEI n° 2368 de 22 de fevereiro de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno de 3000 m2 ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, para implantação de edificações do Cartório da 19ª e 139ª Zona Eleitoral.

Párrafo Único- Fica a donatária obrigada a construir no prazo de até 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2001.


MARCOS ANTONIO DA CUNHA- Presidente


VICENTE DE PAULA CHAVES- 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.

Nmb.